



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.  
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

CMSC

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025

#### TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN E A EMPRESA MARIA T DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro, na cidade de Serra Caiada/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 09.428.533/0001-43, neste ato representado(a) pela PRESIDENTA, Sra. Cristilene Bezerra de Azevedo, portador(a) do CPF nº 012.XXX.XXX-29, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) MARIA T DE OLIVEIRA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.441.223/0001-69, sediado(a) na Av. Prefeito Levi Lins de Oliveira, 135, Centro, em Serra Caiada/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maria Tereza de Oliveira, portador(a) do CPF nº 737.XXX.XXX-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 521.001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação 017/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos e utensílios de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Descrição do objeto:

<b>EMPRESA:</b> MARIA T DE OLIVEIRA					
<b>CNPJ:</b> 09.441.223/0001-69					
<b>ENDERECO:</b> Av. Prefeito Levi Lins de Oliveira, 135, Centro, em Serra Caiada/RN					
<b>REPRESENTANTE:</b> Maria Tereza de Oliveira					
<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:mpciceroloja2@gmail.com">mpciceroloja2@gmail.com</a>	<b>TEL.:</b> (84) 98815-2020				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

1	ÁCIDO MURIÁTICO: DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. FRASCO COM 1000ML.	30	Unidade	R\$ 6,99	R\$ 209,70
2	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE E DESINFETANTE Á BASE DE CLORO: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 01 (UM) LITRO NO MÍNIMO, TAMPA TIPO FLIP COM BICO DOSADOR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, E TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO DEVE CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM: O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, O NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E PRAZO DE VALIDADE NO ATO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 12 MESES.	80	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 220,00
3	ÁLCOOL GEL HIDRATADO 70%: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: GEL(70%GL) LÍQUIDO SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1000ML.	20	Unidade	R\$ 11,99	R\$ 239,80
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO(70%GL) LÍQUIDO SEGUNDO INPM-NBR 5991/97, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, FRASCO COM 1000ML.	20	Unidade	R\$ 9,49	R\$ 189,80



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMS**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

5	AVENTAL NAPA: AVENTAL, MATERIAL: NAPA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140 CM, LARGURA: 70 CM, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL SEM BOLSO.	4	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 34,00
6	BACIA; MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE 10L	5	Unidade	R\$ 22,50	R\$ 112,50
7	BALDE; COM TAMPA; MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE 15L	5	Unidade	R\$ 21,99	R\$ 109,95
8	CESTO LIXO; MATERIAL POLIPROPILENO; CAPACIDADE 30L; FORMATO CILINDRICO; COM TAMPA	10	Unidade	R\$ 29,99	R\$ 299,90
9	COLHER, DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA EMBALAGEM.	100	Pacote	R\$ 4,50	R\$ 450,00
10	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 50X100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	200	Pacote	R\$ 3,99	R\$ 798,00
11	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML, NA COR BRANCO, EMBALAGEM COM 25X100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	300	Pacote	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
12	DESINFETANTE, GERMICIDA, EMBALAGEM COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	100	Unidade	R\$ 4,49	R\$ 449,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

13	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM 12X360 ML.	30	Unidade	R\$ 17,49	R\$ 524,70
14	DESODORIZANTE PASTILHA SANITÁRIA, COM SUPORTE, BACTERIOSTÁTICO, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PESANDO APROXIMADAMENTE 48X25 G.	100	Unidade	R\$ 3,75	R\$ 375,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, AROMAS VARIADOS, EMBALAGEM COM 500 ML, BIODEGRADÁVEL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	100	Unidade	R\$ 2,39	R\$ 239,00
16	ESCOVA SANITÁRIA; MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL DAS CERDAS: NÁILON; FORMATO ARREDONDADO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	3	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 29,97
17	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7 X 11 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	40	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 199,60
18	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	15	Pacote	R\$ 2,49	R\$ 37,35



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

19	FACA, DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM C/50 UNIDADES, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA EMBALAGEM.	100	Pacote	R\$ 4,49	R\$ 449,00
20	FLANELA PARA LIMPEZA, NA COR LARANJA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES E COMPOSIÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA PEÇA.	24	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 119,76
21	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	12	Pacote	R\$ 3,99	R\$ 47,88
22	GARFO, DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE FIXADO NA EMBALAGEM.	100	Pacote	R\$ 4,49	R\$ 449,00
23	GUARDANAPO, DE PAPEL, DESCARTÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 22 X 48, EXTRA BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	100	Pacote	R\$ 1,99	R\$ 199,00
24	LIMPA PISO, EMBALAGEM COM 500 ML	100	Unidade	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
25	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E	60	Unidade	R\$ 8,99	R\$ 539,40



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:

09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMSC**

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.					
26	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	80	Frasco	R\$ 8,99	R\$ 719,20
27	NAFTALINA, EMBALAGEM COM 36X25 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	50	Pacote	R\$ 2,60	R\$ 130,00
28	ÓLEO PARA MÓVEIS, EMBALAGEM COM 100 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	48	Frasco	R\$ 10,49	R\$ 503,52
29	PÁ, PARA LIXO, COM APARADOR EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X 5 CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	5	Unidade	R\$ 13,99	R\$ 69,95
30	PALITO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	12	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 15,60
31	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 75 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	30	Unidade	R\$ 3,99	R\$ 119,70
32	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X65 CM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	80	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 600,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura. \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_

33	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	24	Rolo	R\$ 7,99	R\$ 191,76
34	PAPEL HIGIÉNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICAS, FOLHA SIMPLES, COM 30MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 4 ROLOS DE ROLOS DE 30 M, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	160	Pacote	R\$ 4,49	R\$ 718,40
35	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 1250 FOLHAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	50	Pacote	R\$ 5,99	R\$ 299,50
36	POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	40	Frasco	R\$ 2,99	R\$ 119,60
37	QUEROSENE, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	10	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 99,90
38	RODO, CORPO DE MADEIRA, COM 2 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	6	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 59,94



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura. \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_

39	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	70	Unidade	R\$ 4,19	R\$ 293,30
40	SABÃO, EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 180G CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	20	Pacote	R\$ 11,50	R\$ 230,00
41	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS 250ML: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO TRANSPARENTE, COR: ROSA, ODOR: ERVA DOCE, ACIDEZ: 9,50 A 10,50 PH, TEOR ATIVOS: 6 A 8 PER, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTI-SÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 250ML.	60	Unidade	R\$ 8,99	R\$ 539,40
42	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	50	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 175,00
43	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, SANFONADO LATERALMENTE E COM COSTURA ELETRÔNICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	50	Pacote	R\$ 5,99	R\$ 299,50
44	VASSOURA EM NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM, CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	24	Unidade	R\$ 12,99	R\$ 311,76



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura. \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_

45	VASSOURA, DE PIAÇAVA, Nº 10, FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO EM MADEIRA COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	12	Unidade	R\$ 11,99	R\$ 143,88
46	PRATO DESCARTÁVEL, Nº 18, DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	100	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 199,00
47	LUVAS PARA LIMPEZA: EM BORRACHA DE LÁTEX. LUVA BORRACHA, MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, USO: LIMPEZA PESADA, FORMATO: ANATÔMICO, ESPESSURA: 0,56 MM, COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 46 CM	10	Unidade	R\$ 9,99	R\$ 99,90
VALOR TOTAL					R\$ 15.157,12

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. A Proposta do contratado;
- 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 05/06/2025 até 05/06/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a característica de fornecimento contínuo dos produtos a serem adquiridos.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.  
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

CMSC

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor da contratação é de R\$ 15.157,12 (quinze mil cento e cinquenta e sete reais e doze centavos).

### 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.  
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura. \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo *de 30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, especialmente as constantes no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens ou serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.  
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

CMSC

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:

09.428.533/0001-43.

Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

CMSC

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **ADVERTÊNCIA**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **MULTA:**

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta) dias;
2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
  - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.  
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMS**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura. \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.  
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura. \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.  
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMSC**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Assinatura. \_\_\_\_\_  
Matrícula \_\_\_\_\_

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Ação: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara

13.1.2. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangara/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Serra Caiada, 05 de junho de 2025.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ:  
09.428.533/0001-43.  
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: [camaraserracaiada@gmail.com](mailto:camaraserracaiada@gmail.com)

**CMSC**

Fis. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

---

Representante legal do CONTRATANTE

Cristilene Bezerra de Azevedo  
Presidenta

---

Representante legal do CONTRATADO

Maria Tereza de Oliveira  
Sócio